

LEI Nº. 6.151, DE 21/12/2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

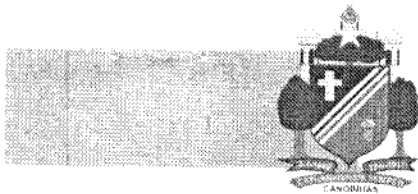
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 14.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentária.... 1.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

III)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde



Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 73.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

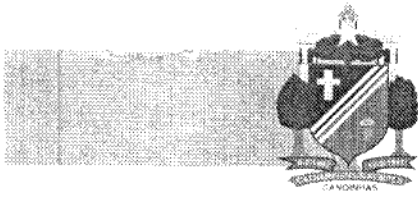
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

II)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas–Operação Intra-Orçamentária...78.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

24
NÚMERO
<i>[Handwritten Signature]</i>
RÚBRICA

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento em 21/12/2017.

JOSE CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino